

NOTA CGLEN Nº 263/2016

Em 23 / 08 /2016

- Ref. : Ofício nº 11.135/SE-MF, de 10 de agosto de 2016, oriundo do Ministério da Fazenda.
(Comando nº 423.882.333 e 423883082/2016).
- Int. : Câmara de Vereadores de Araraquara.
- Ass. : Apelo ao Presidente da República em exercício para que reveja sua decisão de fusão entre os Ministérios da Previdência Social e Fazenda e sugestões para a reforma do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Secretaria de Políticas de Previdência Social em razão do Ofício nº 11.135 da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF, datado em 10 de agosto de 2016, contendo manifestação oriunda da Câmara de Vereadores de Araraquara, inicialmente direcionada ao Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

2. Registra-se que o expediente apresenta também o ofício nº 11.114 da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF, com conteúdo idêntico ao tema disposto no Ofício nº 11.135/SE-MF. Assim, esta Nota abrange as duas consultas.

3. Em síntese, o referido Poder Legislativo municipal faz apelo para que se reveja decisão de fusão entre os Ministérios da Previdência Social e da Fazenda. Além disso, expõe sua preocupação com as mudanças nos direitos sociais dos trabalhadores.

4. No que tange à extinção do Ministério da Previdência Social, tal alteração legal ocorreu por meio da publicação da Medida Provisória nº 726, de 2016, atualmente sob análise do Congresso Nacional. Portanto, cabe ao Poder Legislativo, detentor da legitimidade Constitucional para alterar as leis do país, decidir se é de interesse da sociedade tais mudanças, ou não.

5. A Câmara de Vereadores de Araraquara sugere ampliar a publicidade das empresas devedoras da Previdência, ou que tem benefício de isenção de contribuições sociais. Recomenda aumentar a prescrição da dívida com a previdência para 35 anos, entre outras medidas.

6. Inicialmente, destaca-se que alterações de tal grandeza, como as citadas pelo signatário da Carta, exigem obrigatoriamente a discussão, elaboração e aprovação de propostas de alteração legais e constitucionais. Portanto, é tema a ser discutido especialmente no âmbito do Congresso Nacional.

7. Igualmente, acrescenta-se que as tratativas de mudanças nas regras da Previdência Social se encontram ainda em fase preliminar de debates, seja no âmbito desta Pasta, seja em

articulação com outros órgãos e entidades interessados, tanto do setor público quanto privado. Por certo, mudanças nas normas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tanto no campo do custeio quanto de benefício, implicam necessariamente análises complexas, de cunho político, econômico, técnico e jurídico. Além disso, cabe a Previdência Social se mostrar aberta ao debate qualificado com os diversos segmentos sociais que possam ser afetados por eventuais mudanças.

8. Sendo essas as considerações cabíveis por esta Secretaria, cabe apenas propor encaminhamento de resposta ao interessado e subsequente arquivamento dos autos.

À consideração da Senhora Diretora do Departamento do Regime Geral de Previdência Social – Substituta

p/Assessoria
FILIPE LEITE PEIXOTO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão
Governamental

José Araújo
JOSÉ MAURÍCIO LINDOSO DE ARAUJO
Coordenador de Legislação

MPS/SPPS/DRGPS
Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 23/08/2016

De acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social.

Eva Batista de Oliveira Rodrigues
EVA BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Diretora do Departamento do Regime Geral de Previdência Social
Substituta

MPS/SPPS
Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 23 / 08 /2016

Ciente e de acordo.

2. Nos termos propostos, encaminhe-se resposta ao interessado e, após, arquite-se.

Benedito Adalberto Brunca
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social